PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO
(autoria do Poder Legislativo)

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
Proc. 13105
Folha 002
Protocolo

LEI Nº 1547, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2005

"INSTITUI A ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA JUNTO ÀS CRECHES MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste – RO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Institui no Município a assistência odontológica junto às creches municipais.

Parágrafo único. O disposto neste artigo visa atender às crianças de todas as faixas etárias matriculadas nas creches municipais, a ser exercida preferencialmente por um odontopediatra.

Art. 2º A assistência odontológica estabelecida no artigo anterior terá caráter preventivo que se constituirá de exame para análise de risco à cárie, ensino de escovação e aplicação de flúor e selantes ou vernizes para a proteção dentária.

Art. 3º A critério do Executivo, a realização de procedimentos úteis e necessários para a consecução dos objetivos desta Lei poderá ser alcançada através de convênio.

Art. 4º Ficará a cargo do Poder Executivo a regulamentação desta Lei no prazo de 30 (trinta), a partir da data de sua vigência.

Art. 5º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias do Município, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Preto do Oeste, em de dezembro de 2005, 116º da República.

IRANDIR OLIVEIRA SOUZA
PREFEITO

Pref. Mun. de Ouro Preto do Oeste
Publicação
26/12/05 a 12/01/06
GABINETE DO PREFEITO

Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste
Publicação nº 2768/05
De 29/12/05 a 18/01/06
Layza C. Fernandes Barbosa
Divisão Prot. Arquivo Geral Publicação
Port. 074/GP/CMOPO/RO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - RO
Proc. 713/05
Folha 003
Protocolo

Ao Gabinete do Presidente.

Segue o presente processo autuado nesta seção através dos documentos em anexo para providências necessárias.

Em: 30 /12/05 .

Layza Gabriela Fernandes Barbosa
Div. de Protocolo e Publicação
Port. 074/05/CMOPO/RO

À AJ/Cmopo.
Segue o presente para conferir com projeto de lei original, de ordem do Sr. Presidente em, 02-01-06.

Celso Cabral Souza
SERV TÉCNICO ESPECIALIZADO
CADASTRO Nº 018/CMOPO/RO

À SLAP
Segue processo com lei conferida para anotações em fichas e posterior arquivamento.
Em: 09/01/06

OAB/RO 613

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - RO
Proc. 713/05
Folha 009
Protocolo

Ao Protocolo:

Segue a Lei nº 1147/05 já conferido com o Projeto de Lei nº 446/05 de 26/10/05, para arquivo.

Em 11/01/06.

Lafaiete Bernardes Viana
Divisão Legislativa
Port. 075/GP/CMOPO/RO